



国際松涛空連

ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL SHOTOKAN KARATE FEDERADOS - ISKF BRASIL
THE INTERNATIONAL SHOTOKAN KARATE FEDERATION - ISKF



RESOLUÇÃO Nº 01/2019

Aprova e Publica os Princípios e Deveres Éticos da ISKF - Brasil e regulamenta os Contratos de Eventos e utilização da marca ISKF – Brasil.

O **Presidente da ISKF-BRASIL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Ata de Assembleia Geral Ordinária da ISKF/BRASIL Realizada em 07 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar e Publicar os **Princípios e Deveres Éticos da ISKF - Brasil** e regulamentar os **Contratos de Eventos e utilização da marca ISKF – Brasil**.

Art. 2º – Os **Princípios e Deveres Éticos da ISKF - Brasil** serão regulamentados com base no **Anexo 1** desta resolução.

Art. 3º – Os **Contratos de Eventos e utilização da marca ISKF – Brasil** serão regulamentados com base no **Anexo 2** desta resolução.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Goiânia, 01 de outubro de 2019.

Irineu de Assis
Presidente da ISKF-BRASIL



國際松濤空連

ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL SHOTOKAN KARATE FEDERADOS - ISKF BRASIL
THE INTERNATIONAL SHOTOKAN KARATE FEDERATION - ISKF



Anexo 1 - Resolução 01/2019

Princípios e Deveres Éticos da ISKF - Brasil

I - A conduta honrosa e escrupulosa e o exercício dos valores morais fundamentais são elementos norteadores dos membros da ISKF, seja no exercício de função de direção, seja fora dela como cidadão, pois refletirão os primados da arte marcial. Seus atos, comportamentos e atitudes serão direcionados para a preservação da honra e da tradição da ISKF visando sempre o aperfeiçoamento do caráter.

II - O membro da ISKF não poderá jamais desprezar o elemento ético de sua conduta. Assim, em suas atitudes terá que optar pelo legal, pelo justo, pela conduta honesta, buscando sempre o bem comum.

III – Para o exercício de qualquer cargo ou função de direção por parte de membro da ISKF, será levada em conta os fatos e atos verificados na conduta do dia-a-dia em sua vida privada e nas relações com os demais membros da instituição.

IV – A conduta dos membros da ISKF deve ter como base a verdade. Nenhuma instituição pode crescer ou se estabilizar sobre o poder corruptivo do hábito do erro, da intriga ou da mentira, que visam aniquilar a dignidade humana e conseqüentemente a instituição e seus membros.

V - Tratar mal a um dos membros da ISKF e as pessoas em geral constitui ato atentatório à dignidade da instituição, demonstrando conduta desonrosa que visa destruir os alicerces erguidos pelos membros de boa vontade que a constituem.

VI - O membro da ISKF deve contribuir de forma harmônica com os objetivos da instituição, respeitando sempre os demais membros e cidadãos.

VII – O membro da ISKF deverá ser honesto, reto, leal e justo, demonstrando toda a integridade do seu caráter, devendo sempre optar pelo bem comum ao invés do individual.



國際松濤空連

ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL SHOTOKAN KARATE FEDERADOS - ISKF BRASIL
THE INTERNATIONAL SHOTOKAN KARATE FEDERATION - ISKF



VIII – O membro da ISKF deve ter respeito à hierarquia, sendo esta, condição essencial à permanência na instituição.

DA COMISSÃO DE ÉTICA

IX - À Comissão de Ética incumbe fornecer, de forma fundamentada, a direção da ISKF no Brasil, os registros sobre a conduta ética de seus membros, com o objetivo de instruir e fundamentar o provimento de cargos e funções, bem como, os processos disciplinares oriundos do descumprimento deste código e demais normas.

X – A Comissão de Ética será formada por 03 (três) membros indicados pela direção da ISKF no Brasil.



國際松濤空連

ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL SHOTOKAN KARATE FEDERADOS - ISKF BRASIL
THE INTERNATIONAL SHOTOKAN KARATE FEDERATION - ISKF



Anexo 2 - Resolução 01/2019

Contrato de Eventos e utilização da marca ISKF - Brasil

Todos os eventos onde constar o uso da marca ISKF Brasil devem seguir as seguintes regras:

A) O Dojo/Associação realizadora tem que estar em dia com suas obrigações e taxas junto a ISKF Brasil.

B) O Dojo/Associação precisa ter o(s) a(s) Instrutor(es)(as) em dia com as obrigações e taxas da ISKF Brasil. (**No caso de dois ou mais Dojos/Assoc pleitearem o mesmo evento o Dojo/Assoc com o maior número de filiados terá a preferência*).

C) Toda a candidatura para sediar eventos ISKF deve ser enviada a ISKF Brasil através do Formulário de Solicitação de Eventos ISKF Brasil.

-Eventos locais com antecedência mínima de 30 dias.

-Eventos regionais e estaduais com antecedência mínima de 60 dias.

-Eventos Nacionais e Internacionais com antecedência mínima de 180 dias.

D) A Diretoria da ISKF Brasil avaliará a capacidade de execução do evento proposto pela entidade através das informações fornecidas através do formulário.

D.1 - Informação do Local do Evento – Endereço, descrição e, se possível, fotos do local. Capacidade (*número de pessoas*) do Local, Declaração de Conformidade com as Leis (*prefeitura / bombeiros / alvarás etc*).

D.2 - Local de Hospedagem de Instrutores - No caso da viagem de Instrutores Nacionais/Internacionais Informações do Hotel/Estabelecimento onde ficarão hospedados.

D.3 - Data do Evento e CRONOGRAMA PROPOSTO – O Cronograma é a relação de horários e atividades que serão realizadas no evento.



國際松濤空連

ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL SHOTOKAN KARATE FEDERADOS - ISKF BRASIL
THE INTERNATIONAL SHOTOKAN KARATE FEDERATION - ISKF



D.4 - Orçamento Detalhado e Previsão de Custos e Investimentos necessários para a realização do evento. Apresentação da Fonte dos Recursos Necessários para a realização do evento.

E) Pagamento da Taxa de Realização de Evento – Após a aprovação da realização do evento pela ISKF Brasil, a entidade deverá efetuar o pagamento das taxas de realização de evento de acordo com a seguinte tabela:

E.1 - Eventos Locais (*dentro do município*)

- Exame de Kyu ISKF – Aquisição de Certificados Padronizados ISKF- R\$ 30,00 (*trinta reais*) cada;

- Curso-Seminário ISKF – Taxa de R\$ 50,00 (*cinquenta reais*) mais 2% (*dois por cento*) do valor cobrado por participante;

- Torneio-Campeonato – Taxa de R\$ 50,00 (*cinquenta reais*) mais 2% (*dois por cento*) do valor cobrado por participante;

E.2 - Eventos Estaduais (*dentro do estado*)

- Exame de Kyu ISKF – Aquisição de Certificados Padronizados ISKF - R\$ 30,00 (*trinta reais*) cada;

- Curso-Seminário ISKF – Taxa de R\$ 100,00 (*cem reais*) mais 2% (*dois por cento*) do valor cobrado por participante;

- Torneio-Campeonato – Taxa de R\$ 100,00 (*cem reais*) mais 2% (*dois por cento*) do valor cobrado por participante;

E.2 - Eventos Nacionais/Internacionais

- Exame de Kyu ISKF – Aquisição de Certificados Padronizados ISKF - R\$ 30,00 (*trinta reais*) cada;



國際松濤空連

ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL SHOTOKAN KARATE FEDERADOS - ISKF BRASIL
THE INTERNATIONAL SHOTOKAN KARATE FEDERATION - ISKF



- Curso-Seminário ISKF – Taxa de R\$ 200,00 (*duzentos reais*) mais 10% (*dez por cento*) do valor cobrado por participante;

- Torneio-Campeonato – Taxa de R\$ 200,00 (*duzentos reais*) mais 25% (*vinte e cinco por cento*) do valor cobrado por participante;

F) Valores de Pagamento de Instrutores e Examinadores Nacionais e Internacionais serão acertados diretamente com a ISKF Brasil a partir da aprovação da realização do evento.